

Termo de Referência

1 – INTRODUÇÃO:

1.1 - Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições e especificações necessárias para a aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro. A manutenção de um ambiente limpo e seguro é fundamental para a prevenção de infecções, proteção dos pacientes, funcionários e visitantes, além de garantir o cumprimento das normas de saúde pública vigentes.

Os produtos a serem adquiridos deverão atender a requisitos técnicos rigorosos, garantindo eficiência, segurança e conformidade com as normas estabelecidas pela ANVISA e outros órgãos reguladores, considerando a especificidade do ambiente hospitalar. Além disso, a escolha dos fornecedores será baseada em critérios que assegurem qualidade, pontualidade e custo-benefício para o Hospital. Este documento visa formalizar as diretrizes para o processo de aquisição, visando uma contratação eficiente e transparente, assegurando que os produtos fornecidos atendam às necessidades diárias de limpeza e higienização em todos os setores do Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro.

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

2.1 – A higienização e limpeza adequadas são essenciais para a prevenção de infecções hospitalares e para a manutenção da saúde e bem-estar no ambiente hospitalar. Portanto, é imprescindível o fornecimento contínuo de produtos de qualidade.

3 – DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

3.1- O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, conforme as especificações técnicas descritas neste documento. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades diárias de limpeza e manutenção do ambiente hospitalar, abrangendo a higienização de superfícies, pisos, utensílios, e a proteção da saúde de pacientes, funcionários e visitantes.

3.2A entrega dos produtos será realizada conforme cronograma acordado, visando garantir o fornecimento contínuo e ininterrupto, sem comprometer as atividades diárias do hospital.

3.3 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

Especificações Básicas do Fornecimento

O fornecimento dos produtos de higiene e limpeza deverá obedecer às seguintes condições:

- Quantidade: A quantidade de cada produto será especificada de acordo com a necessidade do Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, com base no histórico de consumo e nas demandas previstas.
- Qualidade: Todos os produtos fornecidos deverão atender às normas técnicas e de qualidade exigidas para o uso em ambiente hospitalar, conforme regulamentações da ANVISA e outras autoridades competentes. Os produtos devem ser registrados e possuir validação de uso.
- Embalagem: Os produtos devem ser entregues em embalagens adequadas para o transporte e armazenamento, sendo as mesmas hermeticamente fechadas para garantir a integridade e qualidade do produto até o momento de seu uso. As embalagens devem conter todas as informações obrigatórias, incluindo o prazo de validade, composição e instruções de uso.
- Identificação e Etiquetas: Todos os produtos deverão ser corretamente identificados, com etiquetas claras contendo as informações essenciais, como data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso.

3.3.2 Local de Entrega

O fornecedor deverá realizar a entrega dos produtos no seguinte endereço:

- Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro
- Endereço: Rua 7 de abril n 515, centro, Catanduvas.

A entrega deverá ser realizada no almoxarifado ou em outra localidade interna do hospital indicada pela equipe responsável, conforme a necessidade do momento. O hospital disponibilizará um ponto de recebimento adequado para a verificação e conferência dos produtos.

3.3.3 Prazo de Entrega

O prazo para a entrega dos produtos será conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma previamente acordado. O fornecedor deve garantir a entrega dentro do prazo estipulado, sob pena de penalidades previstas em contrato.

As entregas deverão ocorrer em intervalos regulares, conforme a necessidade de reposição e o planejamento de consumo do hospital. O fornecimento deverá ser contínuo e regular, garantindo que o Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro nunca fique sem os produtos essenciais para a limpeza e higienização.

3.3.4 Condições de Recebimento e Conferência

Ao receber os produtos, a equipe responsável pelo Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro realizará a conferência de quantidade e qualidade. O fornecedor deverá fornecer todas as informações necessárias, como notas fiscais e relatórios de inspeção, caso aplicável. Caso sejam identificados desvios de quantidade ou qualidade, o fornecedor será notificado e deverá providenciar a reposição ou substituição dos produtos em até 3 dias.

4- ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO: Valores de referencia

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor (unidade)	Valor Total
ADITIVO ACIDULANTE DE USO HOSPITALAR, BOMBONAS 20LT	7	UN	R\$ 415,80	R\$ 2.910,60
AMACIANTE ALTA TEMPERATURA DE USO HOSPITALAR 20LT	10	UN	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
DESINFETANTE ALVEJANTE CLORADO DE USO HOSPITALAR 20LT	7	UN	R\$ 442,59	R\$ 3.098,13
DETERGENTE ADITIVO ALCALINIZANTE DE USO HOSPITALAR 20LT	7	UN	R\$ 554,40	R\$ 3.880,80
DETERGENTE COMPLETO PRÉ LAVAGEM E LAVAGEM DE USO HOSPITALAR 20LT	10	UN	R\$ 553,69	R\$ 5.536,90
DETERGENTE ALVEJANTE PERACÉTICO DE USO HOSPITALAR 20LT	7	UN	R\$ 899,00	R\$ 6.293,00
Valor total máximo a ser gasto no período de 12 meses				R\$ 24.969,43

6 - DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias Do Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Recursos Próprios;

7 - FUNDAMENTO LEGAL:

7.1 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1- Os Licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitadoras previstas na lei 14133/2021 que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública;

8.2- A licitante vencedora do certame se obrigara a fornecer os produtos e serviços objetos desta licitação com qualidade e padrão requerida de mercado e

cumprir com as exigências técnicas e físicas presentes no contrato, obedecendo as normas sanitárias no tocante a profissão e padrões éticos.

- a) fornecer serviços com qualidade na forma exigida em lei cumprindo prazos estabelecidos;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Pública ou a terceiros decorrentes da culpa ou dolo na execução do contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover substituir, desfazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, falhas e imperfeições nos materiais decorrentes de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das condições legais;

9 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais e serviços fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº.14133/2021.

10 – DO PAGAMENTO:

10.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos legais e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011;

10.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;

11 – DA VIGÊNCIA:

11.1- O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por prerrogativa legal.

11.2 - A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

11.3 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

11.4 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Catanduvas, 12 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 VANESSA CRISTINE FUNEZ
Data: 13/02/2025 15:52:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa Cristine Funez
Secretária Municipal de Saúde